



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a compra direta, via dispensa de licitação, para aquisição de materiais impressos, compreendendo cupons destinados ao programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para identificação dos servidores públicos da Prefeitura, conforme especificações técnicas descritas, visando atender a execução de políticas públicas de incentivo à cidadania fiscal, promovendo a participação da população no programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como assegurem a identificação funcional, padronização e segurança dos servidores no exercício de suas atribuições.

Trata-se de materiais de uso contínuo e indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, cuja contratação atende ao interesse público e está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, conforme disposto na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência, como instrumento necessário para orientar a contratação e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A compra de materiais impressos, compreendendo cupons destinados ao programa Nota Fiscal Prêmio Legal, bem como crachás e cordões de crachá para identificação dos servidores públicos da Prefeitura, conforme orçamento anexo, sendo o valor estimado de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos reais), A aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021).

### 2. DO OBJETO:

O objeto consiste na contemplar a compra de materiais impressos e de identificação funcional, abrangendo 10.000 (dez mil) unidades de cupons do programa Nota Fiscal Prêmio Legal, 400 (quatrocentas) unidades de crachá em PVC, no formato 54x86 mm, com impressão 4x0, acompanhados de protetor plástico e cordão em cor sólida, além de 500 (quinhentas) unidades de cordão de crachá em cor sólida, destinados ao uso pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a compra, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade:</b> ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	10.000 (dez mil) unidades cupom Nota Fiscal Prêmio Legal.	UN	10.000	R\$ 0,075	R\$ 750,00
02	400 (quatrocentas) unidades de crachá PVC, 54x86mm, cor 4x0, protetor plástico e cordão cor sólida.	UN	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
03	500 (quinhentas) unidades de cordão de crachá cor sólida.	UN	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
					Total estimado: R\$ 4.625,00

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra. Os produtos deverão estar novos, originais e em conformidade com as especificações técnicas.

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

#### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Liseida Gabriel.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

**8.1.** Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**8.2.** Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado para a compra de materiais impressos e de identificação funcional no valor de R\$ 4.625,00 (Quatro Mil Seiscentos Vinte e Cinco Reais), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	10.000 (dez mil) unidades cupom	UN	10.000	<b>R\$ 0,075</b>	<b>R\$ 750,00</b>



	Nota Fiscal Prêmio Legal.				
02	400 (quatrocentas) unidades de crachá PVC, 54x86mm, cor 4x0, protetor plástico e cordão cor sólida.	UN	400	<b>R\$ 7,50</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
03	500 (quinhentas) unidades de cordão de crachá cor sólida.	UN	500	<b>R\$ 1,75</b>	<b>R\$ 875,00</b>
					<b>Total estimado: R\$ 4.625,00</b>

### 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Turismo

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO  
LAZER